

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

MENSAGEM Nº 001/2013, de 10 de Janeiro de 2013.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora:

Pela presente, encaminhamos a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 001/2.013 que

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Para a elevada apreciação, votação e conseqüente aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Casa.

Conforme Justificado na convocação extraordinária dessa r. Casa de Leis, o presente pedido visa garantir o atendimento medido-hospitalar da população sonorense, através do repasse de recursos à Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – FUNESS, para o ano de 2013, bem como repasse de recursos para pagamento de dívidas do exercício anterior (Restos a pagar – Folha de Pagamento e encargos e médicos) deixadas pela então Gestão.

Assim, para não inviabilizar o funcionamento do Hospital e o atendimento desse serviço essencial a população, e ainda após realizado Planejamento para o exercício vigente, inclusive com a previsão de pagamento do 13º salário é que se faz necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei para a votação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa.

Atenciosamente.

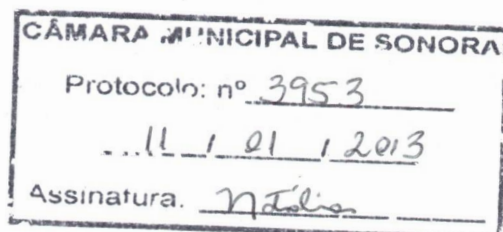
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

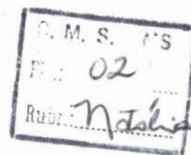
Excelentíssimo Senhor

JANSEN PEIXOTO BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de
Sonora – MS.

Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro – CEP 79.415-000
Fones: (67) 354-1127/3254-1522
FAX: 3254-3166
E-mail: gabinetesonora@uol.com.br – Sonora/MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

PROJETO DE LEI Nº 001/2013

Sonora-MS, 10 de Janeiro de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse de recursos para atendimento médico à população sonorense, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros e médicos, manutenção em geral do hospital à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

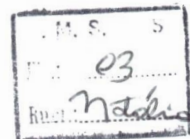
Parágrafo § 1º – O valor a ser repassado de R\$90.000,00 (noventa mil reais) no mês de janeiro de 2013, para pagamento de dívidas de exercício anterior - restos a pagar/2012 – Médicos.

Parágrafo 2º - O Valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado no mês de janeiro de 2013 para pagamento de rescisões trabalhistas.

Parágrafo 3º - Os demais valores serão repassados da seguinte forma:

Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro – CEP 79.415-000
Fones: (67) 354-1127/3254-1522
FAX: 3254-3166
E-mail: gabinetesonora@uol.com.br – Sonora/MS

7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

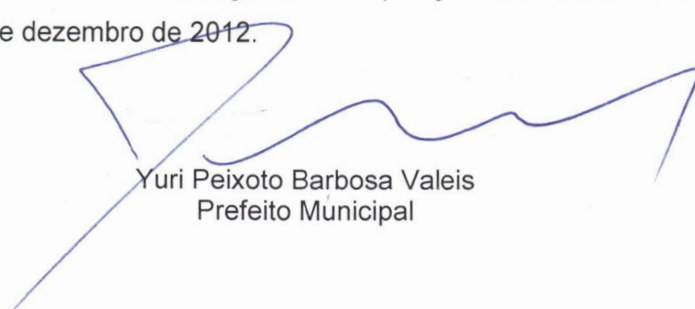
- a) janeiro a outubro, R\$190.949,48.(cento e noventa mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) por mês;
- b) novembro e dezembro, R\$286.424,22 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) por mês.

Art. 2º - A entidade conveniada/donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária do exercício 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº649, de 17 de dezembro de 2012.


Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER N.º 001/2013

AO PROJETO DE LEI N.º 001/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei supra referido, onde requer autorização para que possa firmar convênio para repasse de recursos à Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – FUNESS, para o ano de 2013, para pagamento de dívidas do exercício anterior – restos a pagar. Os valores serão repassados da seguinte forma:

No mês de janeiro de 2013, o valor a ser repassado será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para pagamento dos médicos e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento de rescisões trabalhistas.

De janeiro a outubro, será repassado, mensalmente, o valor de 190.949,48 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e;

Nos meses de novembro e dezembro, serão repassados, mensalmente, o valor de R\$ 286.424,22 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). A entidade donatária terá o prazo de 60 (sessenta) dias após os objetivos alcançados para a prestação de conta.

II – PARECER E VOTO

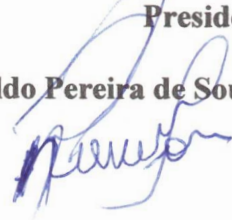
A Comissão Especial, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 11 de janeiro de 2013.


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Cirso Almeida Pinto
Membro